



LEI Nº 5203, 25 de novembro de 2021

Institui o Dia 03 de Março como o Dia Municipal do Sacerdote e Sacerdotisa das Religiões de Matrizes Africanas e Indígenas no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Sacerdote e Sacerdotisa das Religiões de Matrizes Africanas e Indígenas no município de Juazeiro do Norte, a ser celebrado anualmente no Dia 03 de Março.

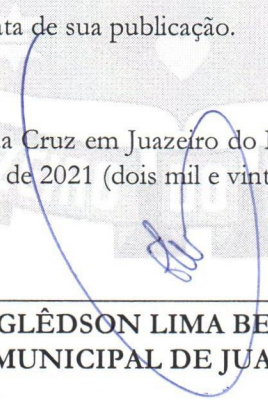
Parágrafo Único- A data 03 de Março, é em memória do Senhor José Reginaldo Rodrigues da Silva (Zezé Homem) sacerdote de umbanda, candomblé e quimbanda, assassinado em Juazeiro do Norte, aos 03 de março de 2002

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Márcio André Lima de Menezes



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Dia 03 de Março como o Dia Municipal do Sacerdote e Sacerdotisa das Religiões de Matrizes Africanas e Indígenas no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Sacerdote e Sacerdotisa das Religiões de Matrizes Africanas e Indígenas” no município de Juazeiro do Norte, a ser celebrado anualmente no Dia 03 de Março.

Parágrafo Único – A data 03 de Março, é em memória do Senhor José Reginaldo Rodrigues da Silva (Zezé Homem) sacerdote de umbanda, candomblé e quimbanda, assassinado em Juazeiro do Norte, aos 3 de março de 2002.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Rubens Darlan de Moraes Lobo
Presidente

Autoria: Márcio André Lima de Menezes